

da economia solidária e da geração de renda, incluindo oficinas, orientações técnicas, incentivo ao artesanato local, apoio aos pequenos empreendedores e demais atividades institucionais desenvolvidas pela Secretaria de Estado do Trabalho e Empreendedorismo - SETE, contribuindo para a valorização da produção local e o desenvolvimento socioeconômico da comunidade.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 04 de junho de 2026.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO, em 17 de junho de 2026.

Marcelino da Rocha Flexa

Secretário de Estado do Trabalho e Empreendedorismo

Decreto nº 4915 de 24 de abril de 2025

Protocolo 154361

Secretaria de Turismo

PORTARIA Nº 057/2026 - SETUR

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DO TURISMO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 5371, de 08 de maio de 2025 e tendo em vista o Processo nº 0046.2934.2228.0006/2026 - GAB/SETUR;

CONSIDERANDO A Lei Estadual nº 2.954/2023, de 14 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a Política de Patrocínio no âmbito do Poder Executivo do Estado do Amapá e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 3013, de 18 de abril de 2024, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados nas ações de patrocínio da Administração Pública Direta, Autarquias e Fundacional do Poder Executivo e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR as servidoras **BRUNA DA SILVA FIQUUEIREDO** e **LARISSA NUNES CHADA**, para a função de fiscal do TERMO DE CONTRATO DE PATROCÍNIO Nº 004/2026 - SETUR, celebrado com a ASSOCIAÇÃO DE EMPRESAS E PRESTADORES DE SERVIÇOS E EVENTOS, relativo ao evento denominado 53ª Reunião Ordinária do COMSEFAZ e a 201ª Reunião Ordinária do CONFAZ.

Art. 2º. São atribuições do gestor do contrato do patrocínio:

- I - Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
- II - Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
- III - Emitir parecer técnico conclusivo de análise da

prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59, da Lei nº 13.019/2014;

IV - Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 17 de junho de 2026.

SYNTIA MACHADO DOS SANTOS LAMARÃO

Secretária de Estado do Turismo - SETUR

Decreto nº 5371/2025 - GEA

Protocolo 154319

EXTRATO DO CONTRATO DE PATROCÍNIO Nº 004/2026 - SETUR

CONTRATO DE PATROCÍNIO Nº 004/2026, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO AMAPÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR E A ASSOCIAÇÃO DE EMPRESAS E PRESTADORES DE SERVIÇOS DE EVENTOS - AEPSE:

O **ESTADO DO AMAPÁ**, por intermédio da **Secretaria de Estado do Turismo - SETUR/GEA**, instituída pela **Lei nº 0811 de 20 de fevereiro de 2004, alterada através da Lei nº 3.175, de 08 de maio de 2025**, inscrito no **CNPJ Nº 11.762.219/0001-44**, com sede na Rua Binga Uchôa, Nº 29, Bairro Central, CEP 68906-090, doravante denominada **PATROCINADORA**, neste ato representada por sua Secretária a **Srª SYNTIA MACHADO DOS SANTOS LAMARÃO**, inscrita no CPF sob o nº **XXX.524.XXX-49**, residente e domiciliado na Rua Jovino Dinoá, nº 1604, Bairro: Central, Macapá-AP, e, de outro, a **ASSOCIAÇÃO DE EMPRESAS E PRESTADORES DE SERVIÇOS DE EVENTOS - AEPSE**, pessoa jurídica de direito privado, situada na Avenida Procópio Rola, Nº 90, Bairro: Centro, Macapá-AP, CEP: 68.900-081, inscrita no **CNPJ nº XX.020.XXX/0001-XX**, neste ato representada por sua Presidente a **Sra. VALDILENE MONTEIRO DA COSTA DIAS**, inscrito no CPF nº **330.XXX.493 - XX**, doravante designada simplesmente **PATROCINADA**, celebram o presente **CONTRATO DE PATROCÍNIO**, nos termos da Lei Estadual nº 2.954, de 14 de dezembro de 2023, Decreto nº 3.013 de 18 de abril de 2024, pelos termos da proposta da Associação e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente **CONTRATO DE PATROCÍNIO** tem por objeto o Patrocínio no evento denominado **“PROJETO: 53ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMSEFAZ/201ª REUNIÃO ORDINÁRIA CONFAZ”**.

CLÁUSULA OITAVA - VALOR DO CONTRATO E FORMA DE DESEMBOLSO

Os recursos orçamentários necessários para a execução do objeto do presente Contrato de Patrocínio, correrão

por conta da seguinte dotação, exercício 2026, em conformidade com os dados a seguir:

OBJETO: “PROJETO: 53ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMSEFAZ/201ª REUNIÃO ORDINÁRIA CONFAZ”;
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA (UO): 27101 - SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO;
FUNÇÃO: 23 - COMÉRCIO E SERVIÇO;
PTRES: 1271012369500172047;
PROGRAMA: 0017 DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DO TURISMO NO AMAPÁ;
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA (ATIVIDADE): 2047 - APOIO A POLÍTICA PARA O DESENVOLVIMENTO DO TURISMO DO AMAPÁ;
IDUSO: 0 - RECURSO NÃO COMPROMETIDO COM CONTRAPARTIDA;
FONTE: 500 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS;
NATUREZA: 335041 - CONTRIBUIÇÕES:

VALOR DISPONÍVEL: R\$ 780.560,00 (SETECENTOS E OITENTA MIL E QUINHENTOS E SESSENTA REAIS);
8.2 O valor total a título de patrocínio ao projeto é de **R\$ 780.560,00 (SETECENTOS E OITENTA MIL E QUINHENTOS E SESSENTA REAIS)**, no valor contratual estão compreendidos todos os custos atinentes à realização do projeto, supervisão, administração, tributos e todas as despesas que incidam direta ou indiretamente na realização deste, não cabendo, pois, quaisquer reivindicações de revisão de valor.

Parágrafo Primeiro - O valor será repassado diretamente ao PATROCINADO, em parcela única. O valor relativo ao pagamento será depositado na conta a seguir descrita: Conta Corrente nº **135.741 - 7**, Agência: **0261 - 5**, Banco: **BANCO DO BRASIL**, DADOS DA CONTA BANCÁRIA EXCLUSIVA PARA RECEBIMENTO.

Parágrafo Segundo - O comprovante de depósito bancário referente às cláusulas acima valerá como quitação da quantia patrocinada.

8.3 A execução orçamentária e financeira será realizada de acordo com a liberação da **Secretaria de Estado do Planejamento - SEPLAN e Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ**.

CLÁUSULA NONA - VIGÊNCIA

A vigência do presente termo terá **a partir da data de sua assinatura e seu término em 06 de julho de 2026**. Havendo motivo relevante e interesse dos partícipes, este Termo poderá ter seu prazo de execução prorrogado para cumprir o seu objeto, desde que respeitada a legislação vigente, após proposta previamente justificada pela parte interessada e autorizada pelo Gestor da Unidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

O Foro deste contrato é o da Comarca de Macapá-AP, com exclusão total de qualquer outro que seja invocável.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS
Oscasos omissos serão decididos pela PATROCINADORA,

segundo as disposições contidas na Lei Estadual nº 2.954/2023; no Decreto nº 3.013/2024, subsidiariamente, demais normais aplicáveis e princípios gerais dos contratos.

E por estarem assim justos e avençados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito de direito.

Macapá-AP, 16 de junho de 2026.
Syntia Machado dos Santos Lamarão
Secretária de Estado do Turismo
Decreto nº 5.371/2025 - GEA
PATROCINADORA

VALDILENE MONTEIRO DA COSTA DIAS
Associação De Empresas E Prestadores De Serviços De Eventos - AEPSE
PATROCINADO

Protocolo 154318

Secretaria de Assistência Social

PORTARIA Nº 286/2026-SEAS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SAGE- SEAS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, no seu art. 6º, Seção II, em consonância com a Lei nº 2.649 de 02 de abril de 2022. Tendo em vista o contido no **Ofício nº 310103.0077.2530.0049/2026 SAGE - SEAS**

RESOLVE:

Art. 1º Designar os Servidores: **Joelma Oliveira Nascimento** - Coordenadora do Ciã Katuá - TITULAR e **Josué Santos Soares** - Gerente de Núcleo/Núcleo de Material e Patrimônio SUPLENTE, para acompanhar e fiscalizar as entregas dos itens adquiridos pelo CONTRATO Nº 007/2026 - SEAS X LAMARCA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA que tem como objeto A CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA CONTINUADA DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, COZINHA, LAVANDERIA, ENCARREGADO, CUIDADOR E PORTEIRO, PARA ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO ABRIGO CASA LAR CIÃ KÁTUA, oriundo do ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA 0003/2026-SEAS,

Art. 2º Determinar que o fiscal ora designado deverá:

- I. Zelar pelo fiel cumprimento do referido contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou das improbidades observadas e, submetendo aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassem a sua competência, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93;
- II. Avaliar continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela CONTRATADA, na periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor à autoridade superior